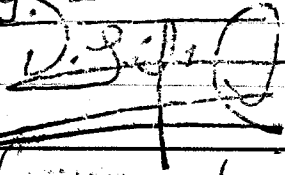


Município de Glória de Souza, em
10 de Novembro de 1969.



Teodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 165 - de 11 de Novembro de 1969 -

- Abre Crédito Especial e dá outras providências

Eu, Teodato Leonardo da Silva,
Prefeito Municipal de Glória de
Souza, no uso de minhas atribuições
legais, e de acordo com a Lei
Estadual nº 2820 de 1º de Março
de 1968, em seu Art. 29, §1º, incisos
I e III, etc... etc...

Faço saber, que não tendo a Câmara
Municipal de Vereadores, devolvido
no prazo previsto, o Projeto de Lei
Nº 13/69, nem tendo sido dado parecer
eu o promulgo como Lei:

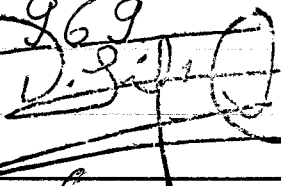
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial
no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil
Cruzeros Novos), para atender a despesas
com auxílios em medicamentos, consultas
médicas, internamentos em casas hospitalares.

alimentação, abrigo, funeral e passagem
aos indigentes do município.

Art. 2º: Para fazer face ao crédito
disposto no artigo anterior, fica o Sr. 1º
feito Municipal autorizado a anular
em igual importância, as dotações que
fulgar conveniente do Actual Orçamento

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do 1º Prefeito Municipal
de Glória de Ourados, em 4
de Novembro de ~~1969~~



Deodato Leonardo da Silva
1º Prefeito Municipal

Lei nº 166 - de 4 de Dezembro 1969

Deodato Leonardo da Silva, 1º Prefeito Municipal
de Glória de Ourados, no uso de
suas atribuições legais, etc... etc... etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei: